



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **UTILIZA MULTIUTILIDADES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 08.863.685/0001-01, para aquisição de forno elétrico para a cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egidio Zanchet de Monte Belo do Sul. O forno em questão é elétrico e analógico com 56 litros e resistência de 2000W, sendo desprendido o valor de R\$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**  
Secretária Municipal de Educação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 873/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**  
Assessora Jurídica de Licitações



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 252/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 214/2025 para a contratação da empresa **UTILIZA MULTIUTILIDADES LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.863.685/0001-01**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 9264

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de forno elétrico para a cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet de Monte Belo do Sul.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 873/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 9264

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**  
Secretária Municipal de Educação